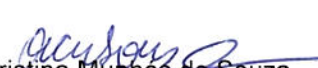


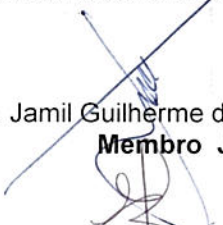
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A", "B" E "C", CONTENDO, RESPECTIVAMENTE, OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2011 – CESAN, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA REFERENTES À ATUALIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PARA SUPORTE ÀS AÇÕES DE PERDAS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA (VITÓRIA, VILA VELHA, CARIACICA, SERRA E VIANA) DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência da Advª Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros Engenheiras Maria Elisabeth Camatta, Etelvina Cardoso Jeveaux e Cláudia Vera Dallapícula T. Contarato; Cont. Hélio de Sousa; e dos Advogados Jamil Guilherme do Nascimento Junior e Mateus Rodrigues Casotti, para recebimento da documentação relativa ao Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado, no jornal "A Tribuna" e no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo", no dia 30/08/2011, bem como o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceu devidamente credenciado e apresentou proposta o representante da empresa **Enorsul – Emissão Norte-Sul Serviços em Saneamento Ltda.** – Sr. Afonso Rosseto Júnior. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A", "B" e "C" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação, a Proposta Técnica e de Preços. Procedida a abertura do envelope "A", os documentos nele contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes, tendo a Comissão de Licitação, após análise, considerado a empresa licitante **habilitada** e, embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão. Prosseguindo os trabalhos, foi aberto o envelope "B" contendo a proposta técnica a qual foi examinada e igualmente rubricada por todos os presentes. A proposta técnica foi analisada em conformidade com o estabelecido no item 5.2.1 – Fase de Classificação da Proposta Técnica e a licitante obteve seguinte pontuação: **EXPERIENCIA DA LICITANTE: Total de 27,52 pontos**, assim distribuídos: Serviços de Cadastro de Rede: 10,00 pontos; serviços de cadastro de ramal predial de água: 13,00 pontos; Execução de serviços de inspeção de PV: 09,00 pontos; Planejamento, Instalação e coleta utilizando medidor de vazão: 10,00 pontos; serviços de topografia para obtenção de implantação de marco geodésico: 12,00 pontos; Levantamentos em campo do cadastro de Sistemas de Esgotamento Sanitário: 07,00 pontos; Elaboração ou validação de cadastro técnico de unidades operacionais – 05,00 pontos; Cadastro de redes sem sondagem: 26,00 pontos; Cadastro de redes de água com sondagem em vias sem pavimento, com pavimento tipo paralelepípedo ou similar e pavimento asfáltico: 15,00 pontos; Poligonal – Classe IP – Estação Total: 18,00 pontos; Transporte e Nivelamento Geométrico – Classe IN: 18,00 pontos; Levantamento Planialtimétrico Cadastral: 07,00 pontos; Transporte de coordenadas através de GPS de dupla frequência – L1/L2: 07,00 pontos; Medição de vazão de esgotos utilizando medidor ultra-sônico Doppler em campanhas: 15,00 pontos. O total de pontos foi de 172, que utilizando o critério previsto no item 5.2.1.2.1, representa uma nota de **27,52 pontos**. **EQUIPE TÉCNICA – Total de 58,20 pontos**. Como resultado final da avaliação, a CPL atribuiu a **NOTA FINAL** de **84,72 pontos** para a Proposta Técnica. De acordo com o estabelecido no art. 109 da Lei 8666/93, a CPL comunicou que o resultado da avaliação da Proposta Técnica estava sendo formalizada na própria sessão, para o que não houve manifestação contrária dos presentes. Sequenciando os trabalhos foi aberto o envelope "C" contendo a Proposta de preços, o qual foi examinado e rubricado pelos presentes, tendo nele sido consignado o valor global de R\$ 919.500,00 (novecentos e dezenove mil e quinhentos reais). A CPL tomando como

base o estabelecido no subitem 5.4 da Seção 2 – Condições Específicas do Edital, promoveu a ponderação das propostas técnica e de preços, obtendo a seguinte pontuação: Proposta Técnica: 84,72 (Nota final) x 70% = 59,30 pontos e Nota de Preços: 100 pontos x 30% = 30,00 pontos. Como resultado final da ponderação, a NOTA FINAL da licitante foi de **89,30** pontos. Considerando que somente uma empresa apresentou proposta para o certame, a CPL solicitou de seu representante que por sua mera liberalidade avaliasse a possibilidade de concessão de um desconto complementar em sua proposta, sem que, contudo, tal desconto tenha influência na regular execução posterior dos serviços. Diante de tal solicitação, a licitante informou que o orçamento elaborado pela CESAN representa com exatidão o valor de mercado, mas que, atendendo ao pleito da CPL, oferece um desconto especial passando sua proposta de R\$ 919.500,00 para R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais). Em razão do desconto a empresa **Enorsul Emissão Norte-Sul Serviços em Saneamento Ltda.** adequará a planilha de preços apresentada, encaminhando nova proposta formal acompanhada do respectivo CD, contemplando este novo valor. De acordo com o estabelecido no art. 109 da Lei 8666/93, a CPL informou o resultado final da presente licitação estava sendo publicada na própria sessão, para o que não houve manifestação contrária dos presentes. Ainda de acordo com o estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, a CPL aclamou como vencedora da licitação a empresa **Enorsul – Emissão Norte-Sul Serviços em Saneamento Ltda.**, com a **Nota Técnica Final de 89,30** e valor de **R\$ 895.000,00** (oitocentos e noventa e cinco mil reais). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 14 horas, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.


Advª Ana Cristina Munhos de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

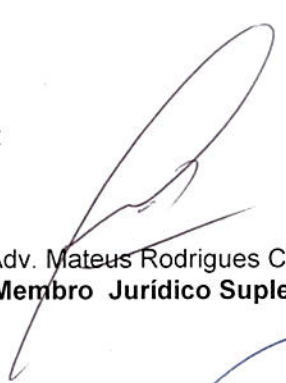

Cont. Hélio de Sousa
Membro Administrativo/Financeiro

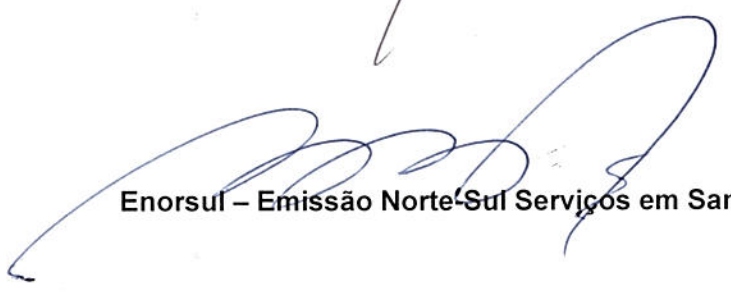

Adv. Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico


Engª Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico


Engª Etelvina Cardoso Jevaux
O.DCT

Engª. Cláudia Vera D. T. Contarato
Membro Técnico Suplente


Adv. Mateus Rodrigues Casotti
Membro Jurídico Suplente


Enorsul – Emissão Norte-Sul Serviços em Saneamento Ltda.